



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, COM MÃO DE OBRA NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ telefone: (     ) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br) esta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

**ACOMPANHE O PROCESSO DE LICITAÇÃO NO SEGUINTE ENDEREÇO: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - LICITAÇÃO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200221PP00017**

**LICITAÇÃO Nº. 00017/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RUA ANTENOR NAVARRO, 837 - CENTRO - ESPERANÇA - PB.

CEP: 58135-000 - Tel.: (83) 3361-3801.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas** do dia **11 de Março de 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.459/07, de 31 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de Peças Genuínas e/ou originais, com mão de obra na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal De Esperança/PB.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de Peças Genuínas e/ou originais, com mão de obra na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal De Esperança/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Manter os veículos próprios e cedidos à disposição desta Edilidade, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

---

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min Às 14h00min.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

---

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

---

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.459/07, de 31 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

---

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Esperança:

### 02.002-GABINETE DO PREFEITO

02002.04.122.2001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

02004.04.122.2001.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

### 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO

02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111

02007.12.361.1003.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113

02007.12.361.1003.2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 120

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 124

## **02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

## **02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**

02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

## **09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214

09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214

## **10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL**

10010.08.122.2001.2034 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

10010.08.243.1005.2037 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

---

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. O licitante deverá comprovar possuir em seu quadro de empregados, na data da entrega da proposta de preços, de no mínimo um Engenheiro Mecânico, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR, com carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviço de no mínimo 06 (seis) meses, em conformidade com a legislação vigente.

9.2.12. Atestado de visita técnica ao município, para conhecimento da frota dos veículos e das dificuldades dos serviços, acompanhado por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, este Atestado será expedido pelo Diretor/Secretário/responsável de Transportes com assinatura do mesmo até 48 horas de antecedência do certame.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

9.5.1. No intuito de desburocratizar atos e procedimentos administrativos, em obediência ao disposto na lei nº 13.726/18<sup>1</sup>, mediante recebimento ou protocolo de instrumentos/documentos submetidos a arquivamento, dispensa-se o reconhecimento de firma quando assinado na presença do servidor ou acompanhado do documento de identidade original, bem como a autenticação de cópia, devendo o servidor confirmar a autenticidade através de comparação entre o documento original e a cópia.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

---

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

---

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

---

<sup>1</sup> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

---

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## 13.0.DOS RECURSOS

---

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08h00min Às 12h00min, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

## 15.0.DO CONTRATO

---

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

## 18.0.DO PAGAMENTO

---



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 19.0.DO REAJUSTAMENTO

---

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

---

ADONIS ADONAI COSTA FREIRE  
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de Peças Genuínas e/ou originais, com mão de obra na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal De Esperança/PB.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Manter os veículos próprios e cedidos à disposição desta Edilidade, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEICULOS PORTE LEVE E MEDIO DESTE EDILIDADE</b>			
<b>1.1. FORD KA - 01 UN - SEC. ACAO SOCIAL (QFT9676) SEC. DE SAUDE(QSC-5753)</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ADITIVO	PC	6
2	AGUA DESTILADA	PC	6
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1
6	BATERIA DE 60 AMPERE	PC	1
7	BICO INJETOR	PC	4
8	BIELETA	PC	4
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
10	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
14	CABO ACELERADOR	PC	1
15	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
16	CABO DE VELAS	PC	1
17	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
18	CAMISA DO MOTOR	PC	4
19	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	PC	2
20	CILINDRO MESTRE	PC	1
21	COIFA DA RODA	PC	2
22	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
23	CORREIA DENTADA	PC	1
24	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
25	COXIM DA CAIXA	PC	1
26	COXIM MOTOR	PC	1
27	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
28	DISCO DE FREIO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

29	FILTRO DE AR	PC	6
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
31	FILTRO DE OLEO	PC	6
32	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
33	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1
34	JUNTA DO CARTER	PC	1
35	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1
36	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
37	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
38	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1
39	KIT EMBREAGEM	PC	1
40	LAMPADA FAROL	PC	2
41	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	1
42	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
44	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL	PC	1
45	OLEO 5W30	PC	24
46	OLEO W90	PC	4
47	PALHETA LIMPADOR	PC	2
48	PASTILHA DE FREIO	JG	2
49	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	1
50	PROTETOR CARTER	PC	1
51	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1
52	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
54	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1
55	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	1
56	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
57	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1
58	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
60	SONDA LAMBDA	PC	1
61	TAMBO DE FREIO	PC	1
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
63	TRIZETA	PC	1
64	TUBO DE AGUA	PC	1
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
66	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
68	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4
<b>1.2. PALIO - 01 UN - SEC SAÚDE ( OFA9552)</b>			
69	ADITIVO	PC	6
70	AGUA DESTILADA	PC	6
71	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
72	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
73	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1
74	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2
75	BALANCIM	PC	4
76	BANDEJA SUSPENÇÃO	PC	2
77	BATEDOR DE MOLA	PC	2
78	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
79	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2
80	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

81	BICO INJETOR	PC	4
82	BIELETA	PC	4
83	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
84	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
85	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
86	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1
87	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2
88	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2
89	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
90	JOGO DE BRONZINA DA BIELA	JG	1
91	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
92	CABO ACELERADOR	PC	1
93	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
94	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
95	CABO DE VELAS	JOGO	1
96	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
97	CAMISA DO MOTOR	PC	4
98	CANO DE ESCAPE	PC	1
99	CARTER DO MOTOR	PC	1
100	CILINDRO DE RODA	PC	2
101	CILINDRO MESTRE	PC	1
102	COIFA DA RODA	PC	2
103	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
104	CORREIA DENTADA	PC	1
105	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
106	COXIM DA CAIXA	PC	1
107	COXIM MOTOR	PC	1
108	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
109	DISCO DE FREIO	PC	2
110	FILTRO DE AR	PC	6
111	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
112	FILTRO DE OLEO	PC	6
113	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
114	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1
115	JUNTA DO CARTER	PC	1
116	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1
117	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
118	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
119	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	1
120	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1
121	KIT EMBREAGEM	PC	1
122	LAMPADA FAROL	PC	4
123	JOGO LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
124	MOLA DIANTEIRA	PC	2
125	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
126	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1
127	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
128	OLEO 15W40	PC	24
129	OLEO W90	PC	6
130	PALHETA LIMPADOR	PC	2
131	PARABRISA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

132	PASTILHA DE FREIO	JG	2
133	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4
134	PRESILHA PASTILHA	PC	4
135	PROTETOR CARTER	PC	1
136	RETENTOR DE POLIA	PC	1
137	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	2
138	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
139	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
140	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1
141	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
142	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
143	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
144	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1
145	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
146	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
147	SONDA LAMBDA	PC	1
148	TAMBO DE FREIO	PC	2
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
150	TRIZETA	PC	2
151	TUBO DE AGUA	PC	1
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
153	VALVULA DE ESCAPE	PC	2
154	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
155	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4

### 1.3. SPIN - 02 UN - CONSELHO TUTELAR (QFF7605) - SEC. AÇÃO SOCIAL(QFQ3975)

156	ADITIVO	PC	12
157	AGUA DESTILADA	PC	12
158	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
159	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
160	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
161	BATERIA DE 60 HÁ	PC	2
162	BICO INJETOR	PC	4
163	BIELETA	PC	4
164	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
165	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
166	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
167	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
168	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
169	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
170	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	2
171	ATUADOR	PC	1
172	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
173	CABO DE VELAS	JOGO	1
174	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
175	CAMISA DO MOTOR	PC	4
176	CARTER DO MOTOR	PC	1
177	CILINDRO DE RODA	PC	2
178	CILINDRO MESTRE	PC	2
179	COIFA DA RODA	PC	2
180	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
181	CORREIA DENTADA	PC	2
182	COXIM DA CAIXA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

183	COXIM MOTOR	PC	4
184	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
185	DISCO DE FREIO	PC	2
186	FILTRO DE AR	PC	12
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
188	FILTRO DE OLEO	PC	12
189	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
190	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1
191	JUNTA DO CARTER	PC	1
192	JUNTA HOMOCINETICA	PC	4
193	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1
194	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1
195	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
196	KIT EMBREAGEM	KIT	1
197	LAMPADA FAROL	PC	4
198	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
199	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2
200	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
201	MOLA DIANTEIRA	PC	4
202	OLEO 15W40	PC	48
203	OLEO W90	PC	6
204	PALHETA LIMPADOR	PC	2
205	PASTILHA DE FREIO	JG	8
206	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	2
207	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
208	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
209	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4
210	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
211	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
212	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
213	SONDA LAMBDA	PC	1
214	TAMBO DE FREIO	PC	2
215	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
216	TUBO DE AGUA	PC	1
217	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4
218	VALVULA DE ESCAPE	PC	4
219	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4

#### 1.4. STRADA - 01 UN - SEC. DE OBRAS(MOI8185)

220	ADITIVO	PC	6
221	AGUA DESTILADA	PC	6
222	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
223	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
224	BANDEJA SUSPENSÃO	PC	2
225	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1
226	BICO INJETOR	PC	4
227	BIELETA	PC	4
228	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
229	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
230	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
231	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
232	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
233	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
234	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

235	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	2
236	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	2
237	CABO ACELERADOR	PC	1
238	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
239	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
240	CABO DE VELAS	JG	1
241	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
242	CANO DE ESCAPE	PC	1
243	CARTER DO MOTOR	PC	1
244	CILINDRO DE RODA	PC	2
245	CILINDRO MESTRE	PC	1
246	COIFA DA RODA	PC	2
247	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
248	CORREIA DENTADA	PC	1
249	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1
250	COXIM DA CAIXA	PC	1
251	COXIM MOTOR	PC	1
252	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
253	DISCO DE FREIO	PC	2
254	FILTRO DE AR	PC	6
255	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
256	FILTRO DE OLEO	PC	6
257	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
258	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1
259	JUNTA DO CARTER	PC	1
260	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1
261	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1
262	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1
263	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
264	KIT EMBREAGEM	KIT	1
265	LAMPADA FAROL	PC	4
266	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
267	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	2
268	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
269	MOLA DIANTEIRA	PC	2
270	OLEO 15W40	PC	24
271	OLEO W90	PC	6
272	PALHETA LIMPADOR	PC	2
273	PASTILHA DE FREIO	JG	2
274	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
275	PROTETOR CARTER	PC	1
276	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
277	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
278	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1
279	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
280	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
281	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1
282	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
283	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
284	SONDA LAMBDA	PC	1
285	TAMBO DE FREIO	PC	2
286	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
287	TRIZETA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

288	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4
289	VALVULA DE ESCAPE	PC	4
290	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
291	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4

## 1.5. GRAND LIVINA NISSAN - 01 UND - CONSELHO TUTELAR(OXO2845)

292	ADITIVO	PC	6
293	AGUA DESTILADA	PC	6
294	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
295	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
296	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
297	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1
298	BICO INJETOR	PC	4
299	BIELETA	PC	2
300	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
301	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
302	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
303	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
304	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
305	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
306	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
307	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	2
308	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	2
309	CABO ACELERADOR	PC	1
310	ATUADOR	PC	1
311	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
312	JOGO DE CABO DE VELAS	JOGO	1
313	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
314	CANO DE ESCAPE	PC	1
315	CILINDRO DE RODA	PC	2
316	CILINDRO MESTRE	PC	1
317	COIFA DA RODA	PC	2
318	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
319	CORREIA DENTADA	PC	1
320	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
321	COXIM DA CAIXA	PC	1
322	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
323	DISCO DE FREIO	PC	2
324	FILTRO DE AR	PC	6
325	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
326	FILTRO DE OLEO	PC	6
327	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
328	JUNTA DO CARTER	PC	1
329	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1
330	KIT BATÉDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1
331	KIT BATÉDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1
332	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
333	KIT EMBREAGEM	KIT	1
334	LAMPADA FAROL	PC	4
335	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	JG	1
336	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	1
337	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
338	MOLA DIANTEIRA	PC	2
339	OLEO 15W40	PC	24



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

340	OLEO W90	PC	6
341	PALHETA LIMPADOR	PC	2
342	PASTILHA DE FREIO	JG	2
343	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
344	PROTETOR CARTER	PC	1
345	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
346	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
347	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1
348	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
349	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
350	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
351	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
352	SONDA LAMBDA	PC	1
353	TAMBO DE FREIO	PC	2
354	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
355	TRIZETA	PC	2
356	TUBO DE AGUA	PC	1
357	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4
358	VALVULA DE ESCAPE	PC	4
359	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
360	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4

## 1.6. CAMINHÃO VW 01 UN - SEC AGRICULTURA(OGF5315)

361	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
362	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
363	BATERIA DE 150 HP	PC	2
364	BOMBA DAGUA	PC	1
365	KIT DE BICO INJETOR	PC	1
366	JOGO DE BRONZINA FIXA	JG	1
367	JOGO DE BRONZINA MOVEL	JG	1
368	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
369	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
370	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
371	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1
372	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
373	COROA E PINHÃO	PC	1
374	CUBO DE RODA	PC	2
375	CUICAO FREIO	PC	2
376	CRUZETA CARDAN	PC	1
377	DISCO TACOGRAFO	CX	12
378	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
379	FAROL	PC	2
380	FILTRO DE AR	PC	6
381	FILTRO DE OLEO	PC	6
382	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
383	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	1
384	KIT EMBREAGEM	KIT	1
385	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1
386	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2
387	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	PC	1
388	OLEO 15W40	BALDE	6
389	OLEO W90	LT	2
390	PARAFUSO DE RODA	PC	12
391	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

392	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	2
393	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PC	2
394	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
395	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	1
396	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
397	VALVULA FREIO DE MAO	PC	1
398	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1
399	VALVULA RELE	PC	1

## 1.7. DOBLO - 02 UN - SEC. DE SAUDE(OGG8319) - SEC DE ACAO SOCIAL(PFK7428)

400	ADITIVO	PC	12
401	AGUA DESTILADA	PC	12
402	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
403	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
404	BANDEJA SUSPENSÃO	PC	2
405	BATERIA DE 60 HÁ	PC	2
406	BIELETA	PC	8
407	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
408	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
409	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
410	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	4
411	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	8
412	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4
413	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	4
414	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	4
415	CABO ACELERADOR	PC	2
416	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
417	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2
418	CABO DE VELAS	JOGO	2
419	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
420	CILINDRO DE RODA	PC	4
421	CILINDRO MESTRE	PC	2
422	COIFA DA RODA	PC	4
423	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
424	CORREIA DENTADA	PC	2
425	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4
426	COXIM DA CAIXA	PC	2
427	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
428	DISCO DE FREIO	PC	2
429	FILTRO DE AR	PC	12
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
431	FILTRO DE OLEO	PC	12
432	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
433	JOGO DE JUNTA	JG	1
434	JUNTA DO CARTER	PC	1
435	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1
436	KIT BATÉDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1
437	KIT BATÉDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1
438	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
439	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1
440	LAMPADA FAROL	PC	4
441	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	JG	2
442	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	2
443	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

444	MOLA DIANTEIRA	PC	2
445	OLEO 15W40	PC	48
446	OLEO W90	PC	8
447	PALHETA LIMPADOR	PC	4
448	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
449	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4
450	PROTETOR CARTER	PC	1
451	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
452	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
453	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
454	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
455	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
456	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1
457	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2
458	SONDA LAMBDA	PC	2
459	TAMBO DE FREIO	PC	4
460	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
461	TRIZETA	PC	2
462	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
463	VALVULA DE ESCAPE	PC	2
464	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2
465	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	8

## 1.8. FORD TRANSIT - (NPX9627) SEC DE EDUCAÇÃO

466	ADITIVO	PC	6
467	AGUA DESTILADA	PC	6
468	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
469	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
470	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
471	BATERIA DE 95HP	PC	1
472	KIT REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1
473	BIELETA	PC	2
474	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
475	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1
476	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1
477	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
478	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
479	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2
480	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
481	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1
482	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
483	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
484	CILINDRO DE RODA	PC	2
485	CILINDRO MESTRE	PC	1
486	COIFA DA RODA	PC	2
487	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
488	COXIM DA CAIXA	PC	1
489	COXIM MOTOR	PC	2
490	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
491	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
492	FILTRO DE AR	PC	6
493	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
494	FILTRO DE OLEO	PC	6
495	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

496	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	JG	1
497	JOGO DE JUNTA	JG	1
498	JUNTA DO CARTER	PC	1
499	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	KIT	2
500	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
501	KIT EMBREAGEM	KIT	1
502	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
503	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1
504	MOLA DIANTEIRA	PC	2
505	OLEO 15W40	LT	48
506	OLEO W90	LT	6
507	PALHETA LIMPADOR	PC	2
508	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
509	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
510	RETENTOR DE POLIA	PC	1
511	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
512	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
513	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
514	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
515	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1
516	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
517	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1
518	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4
519	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
520	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
521	VELA AQUECEDORA	PC	4

## 1.9. SPRINTER MB - 02 UND - (OGB9522 - OFZ3761) SEC DE SAUDE

522	ADITIVO	PC	12
523	AGUA DESTILADA	PC	12
524	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
525	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
526	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
527	BATENTE MOLA TRASEIRA	PC	2
528	BATERIA DE 150 HA	PC	2
529	BATERIA DE 95HP	PC	2
530	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
531	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1
532	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
533	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	4
534	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4
535	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4
536	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1
537	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2
538	CILINDRO DE RODA	PC	2
539	CILINDRO MESTRE	PC	2
540	COIFA DA RODA	PC	2
541	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
542	KIT DE DISTRIBUICAO	PC	1
543	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4
544	COXIM DA CAIXA	PC	2
545	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	4
546	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
547	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

548	FILTRO DE AR	PC	12
549	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
550	FILTRO DE OLEO	PC	12
551	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
552	JUNTA DO CARTER	PC	1
553	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	PC	1
554	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1
555	KIT EMBREAGEM	PC	1
556	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	JG	1
557	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2
558	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2
559	MOLA DIANTEIRA	PC	2
560	OLEO 15W40	PC	96
561	OLEO W90	PC	12
562	PALHETA LIMPADOR	PC	2
563	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	6
564	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
565	RETENTOR DE POLIA	PC	1
566	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
567	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
568	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
569	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
570	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2
571	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
572	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1
573	TUBO DE AGUA	PC	1
574	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
575	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
576	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
577	VELA AQUECEDORA	PC	2

## 1.10. RENAULT MASTER 03 UND - SEC. DE SAÚDE (NQG1762-OEZ8998-OFB3888-QSD6114-QSD6054)

578	ADITIVO	PC	12
579	AGUA DESTILADA	PC	12
580	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
581	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
582	JOGO DE ANEL DO COMPRESSOR	PC	2
583	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1
584	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	3
585	BALANCIM	PC	4
586	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA DIREITA	PC	2
587	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA ESQUERDA	PC	2
588	BATEDOR	PC	2
589	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
590	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2
591	BATERIA DE 150 H	PC	3
592	BATERIA DE 90H	PC	3
593	KIT DE BICO INJETOR	KIT	1
594	BIELETA	PC	4
595	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
596	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
597	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1
598	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
599	BUCHA DA BIELA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

600	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2
601	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2
602	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
603	CABO ACELERADOR	PC	1
604	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
605	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
606	CAMISA DO MOTO	PC	4
607	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
608	COIFA DA RODA	PC	4
609	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
610	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
611	COXIM DA CAIXA	PC	2
612	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
613	DISCO DE FREIO	PC	2
614	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	6
615	FILTRO DE AR	PC	18
616	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18
617	FILTRO DE OLEO	PC	18
618	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
619	JUNTA DO CARTER	PC	1
620	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2
621	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
622	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	KIT	1
623	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
624	KIT EMBREAGEM	KIT	1
625	LAMPADA FAROL	PC	6
626	MOLA DIANTEIRA	PC	2
627	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	3
628	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
629	OLEO 15W40	LT	144
630	OLEO W90	LT	18
631	PALHETA LIMPADOR	PC	3
632	PASTILHA DE FREIO	PC	6
633	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
634	PRESILHA PASTILHA	PC	3
635	RETENTOR DE POLIA	PC	1
636	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	1
637	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
638	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
639	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
640	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
641	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
642	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1
643	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1
644	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
645	SONDA LAMBDA	PC	1
646	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1
647	TRIZETA	PC	2
648	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
649	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
650	VALVULA DE ESCAPE	PC	2
651	VELA AQUECEDORA	PC	2

## 1.11. MICRO-ÔNIBUS IVECO - 02 UND - SEC. DE EDUCAÇÃO (OFB4858 - OFB3799)

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

652	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	8
653	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	4
654	ADITIVO RADIADOR	PC	8
655	AGUA DESTILADA	PC	8
656	ALINHADOR PASTILHA	PC	4
657	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
658	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
659	ANEL SEGMENTO	PC	4
660	ANILHA	PC	4
661	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	4
662	ARRUELA LISA	PC	4
663	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1
664	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	2
665	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1
666	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1
667	BATERIA DE 150 H	PC	2
668	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1
669	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
670	BOMBA DE OLEO	PC	1
671	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1
672	BORRACHA DA CUICA	PC	4
673	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTeira	PC	4
674	BUCHA ALAVANCA	JG	2
675	BUCHA ALTERNADOR	PC	2
676	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	8
677	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	8
678	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	8
679	BUCHA TORCAO PEQ	PC	4
680	CABO ACELERADOR	PC	1
681	CABO DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
682	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
683	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
684	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	1
685	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
686	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
687	CILINDRO DE RODA	PC	2
688	CILINDRO MESTRE	PC	2
689	COIFA DA RODA	PC	4
690	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
691	COXIM DO CAMBIO	PC	2
692	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
693	CRUZETA CARDAN	PC	2
694	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
695	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2
696	DISCO TACOGRACO DIARIO 125KM	CX	24
697	EIXO TRASEIRO	PC	1
698	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
699	ESTATOR	PC	2
700	FAROL DIANTEIRO	PC	4
701	FILTRO DE AR	PC	12
702	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
703	FILTRO DE OLEO	PC	12
704	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

705	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	2
706	JUNTA DO CARTER	PC	2
707	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	1
708	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
709	KIT EMBREAGEM	PC	2
710	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	2
711	LAMPADA 67	PC	4
712	LAMPADA 69	PC	4
713	LAMPADA FAROL	PC	4
714	LANTERNA TRASEIRA	PC	4
715	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2
716	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2
717	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2
718	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
719	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	4
720	MOTOR DO LIMPADOR	PC	1
721	OLEO 15W40	BALDE	12
722	OLEO W90	BALDE	2
723	PALHETA LIMPADOR	PC	4
724	PARAFUSO DE RODA	PC	10
725	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
726	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	4
727	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	4
728	PISTÃO PINÇA	PC	4
729	PONTEIRA CARDAN	PC	2
730	PORCA AUTO TRAVANTE	PC	4
731	PORTA FUSÍVEL	PC	2
732	PRESILHA PASTILHA	PC	4
733	FILTRO ANTICHAMA	PC	2
734	REPARO DE VALVULA	JG	2
735	RETENTOR DIANTEIRA	PC	4
736	RETENTOR PINHÃO	PC	2
737	RETENTOR DE POLIA	PC	2
738	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	8
739	RETENTOR TRASEIRA	PC	4
740	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
741	RETROVISOR	PC	2
742	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2
743	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
744	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
745	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4
746	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	2
747	ROLAMENTO PINHÃO	PC	2
748	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
749	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4
750	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4
751	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4
752	SAPATA FREIO DE MAO	PC	2
753	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
754	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1
755	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
756	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
757	VALVULA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

758	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	8
759	VALVULA DE ESCAPE	PC	8
760	VÁLVULA DRENAGEM	PC	2
761	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	2
762	VELA AQUECEDORA	PC	4

## 1.12. MICRO-ONIBUS VOLARE - 04 UND - SEC. DE EDUCAÇÃO (OGE8350-OGE5660-OGE6550-OGE5200-QSE4969)

763	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	16
764	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	8
765	ADITIVO RADIADOR	PC	8
766	AGUA DESTILADA	PC	24
767	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
768	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
769	JOGO DE ANEL DO COMPRESSOR	PC	2
770	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1
771	ANTIDESENGRIPANTE	PC	8
772	ARANHA DE TRANSMISAO	PC	8
773	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	8
774	ARRUELA	PC	8
775	ARRUELA TRAVA	PC	8
776	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2
777	AUTOMATICO	PC	2
778	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	2
779	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	2
780	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4
781	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	4
782	BATERIA DE 150 H	PC	4
783	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1
784	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
785	BOMBA DE OLEO	PC	1
786	BORRACHA DA CUICA	PC	16
787	KIT DE BUCHA ALAVANCA	PC	2
788	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	16
789	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	16
790	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	32
791	CARTER DO MOTOR	PC	1
792	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
793	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
794	CILINDRO EMBREAGEM SUP	PC	2
795	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
796	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	4
797	COXIM MOTOR	PC	4
798	CRUZETA	PC	4
799	CUICAO FREIO	PC	4
800	DIAFRAGMA	PC	4
801	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	CX	48
802	EIXO BENDIX	PC	1
803	EIXO PRIMARIO	PC	1
804	EIXO SEGUNDARIO	PC	1
805	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
806	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1
807	KIT DE ENGRENAGEM	PC	1
808	KIT DE ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
809	ESTATOR	PC	4





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

810	FAROL	PC	8
811	FILTRO DE AR	PC	24
812	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	24
813	FILTRO DE OLEO	PC	24
814	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	24
815	FILTRO SED	PC	12
816	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	2
817	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
818	JOGO DE BUCHA	PC	1
819	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
820	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	1
821	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1
822	KIT EMBREAGEM	KIT	1
823	LAMPADA 1034	PC	4
824	LAMPADA 1141	PC	4
825	LAMPADA 67	PC	4
826	LAMPADA FAROL	PC	12
827	LANTERNA TRASEIRA	PC	4
828	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	4
829	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2
830	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2
831	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	PC	2
832	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2
833	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2
834	OLEO 15W40	BALDE	24
835	OLEO W90	BALDE	4
836	PALHETA LIMPADOR	PC	4
837	PARAFUSO DE RODA	PC	24
838	PONTEIRA CARDAN	PC	2
839	PORCA AUTO TRAVANTE	PC	8
840	PORCA DO PINHÃO	PC	4
841	PORTA FUSÍVEL	PC	2
842	RELE ALTERNADOR	PC	2
843	RELE AUXILIAR	PC	2
844	REPARO CUICA	PC	4
845	REPARO DE VALVULA	PC	4
846	RETENTOR	PC	4
847	RETENTOR DE POLIA	PC	4
848	RETENTOR DIANTEIRA	PC	4
849	RETENTOR DO PINHÃO	PC	4
850	RETENTOR TRASEIRA	PC	4
851	RETENTOR DO VOLANTE	PC	4
852	RETROVISOR	PC	4
853	ROLAMENTO RODA	PC	4
854	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4
855	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4
856	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4
857	ROLAMENTO VOLANTE	PC	4
858	SEMI-EIXO	PC	2
859	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2
860	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2
861	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	2
862	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

863	SENSOR MAP	PC	2
864	SILICONE	PC	4
865	KIT DE SINCRONIZADORES	KIT	2
866	SOLENOIDE	PC	2
867	TAMBOR DE FREIO	PC	8
868	TENSOR DA CORREIA	PC	4
869	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
870	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2
871	VALVULA DE ESCAPE	PC	2
872	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	2
873	VÁLVULA DO PEDAL	PC	2
874	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	2
875	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2

## 1.13. ONIBUS VW - 06 UND-SEC. DE EDUCAÇÃO (MNH9499-OGF4030-OGE5650-OEV5210-OGF2600-NQE1861-OFG2062)

876	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	36
877	ADITIVO RADIADOR	PC	24
878	AGUA DESTILADA	PC	18
879	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
880	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
881	ANTIDENGRIANTE	PC	6
882	ARANHA DA RODA	PC	12
883	ARRUELA TRAVA	PC	6
884	AUTOMATICO	PC	2
885	BATERIA DE 150 H	PC	6
886	KIT DE REPAROP DE BICO INJETOR	KIT	1
887	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
888	BOMBA DE OLEO	PC	2
889	BORRACHA DA CUIÇA	PC	4
890	BRONZE BIELA	PC	4
891	BRONZE FIXO	PC	4
892	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	12
893	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	12
894	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	24
895	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	6
896	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	6
897	CILINDRO EMBREAGEM SUP	PC	2
898	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
899	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	2
900	CRUZETA	PC	6
901	CUICAO FREIO	PC	6
902	DISCO TACOGRFO DIARIO 125KM	CX	12
903	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2
904	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	KIT	2
905	FILTRO DE AR	PC	18
906	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18
907	FILTRO DE OLEO	PC	18
908	FILTRO SED	PC	18
909	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
910	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6
911	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	6
912	JOGO MOLA FREIO	JG	6
913	JUMELO DIANTEIRA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

914	JUNTA DO CARTER	PC	2
915	JUNTA DO TUCHO	PC	2
916	LANTERNA TRASEIRA	PC	4
917	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	4
918	MOLA 2ª VIRADA	PC	4
919	MOLA 3ª	PC	4
920	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	4
921	OLEO 15W40	BALDE	18
922	OLEO W90	BALDE	6
923	PALHETA LIMPADOR	PC	8
924	REGULADOR VOLTAGEM	PC	3
925	REPARO CUICA	PC	6
926	RETENTOR DE POLIA	PC	3
927	RETENTOR DIANTEIRA	PC	6
928	RETENTOR DO PINHÃO	PC	6
929	RETENTOR DO VOLANTE	PC	3
930	RETENTOR TRASEIRO	PC	6
931	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	3
932	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	3
933	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3
934	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	3
935	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	3
936	ROLAMENTO PINHÃO	PC	3
937	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	3
938	ROLAMENTO RODA	PC	6
939	ROLAMENTO VOLANTE	PC	3
940	SEMI-EIXO	PC	3
941	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	3
942	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	3
943	SERVO DE EMBREAGEM	PC	3
944	SOLENOIDE	PC	3
945	TAMBOR DE FREIO	PC	4
946	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
947	TUBO DE AGUA	PC	1
948	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	3
949	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	1
950	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
951	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1
952	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1
953	VEDA ESCAPE	PC	10

## 1.14. PEUGEOT BOXER - 1 UND - (MNN8141) SEC. DE SAUDE

954	ADITIVO	PC	6
955	AGUA DESTILADA	PC	6
956	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
957	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
958	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
959	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
960	BATERIA DE 150 HA	PC	1
961	BATERIA DE 95 HP	PC	1
962	KIT REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1
963	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
964	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1
965	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

966	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
967	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
968	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4
969	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4
970	CABO ACELERADOR	PC	1
971	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
972	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
973	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
974	CARTER DO MOTOR	PC	1
975	CILINDRO DE RODA	PC	4
976	CILINDRO MESTRE	PC	1
977	COIFA DA RODA	PC	2
978	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
979	CORREIA DENTADA	PC	1
980	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
981	COXIM MOTOR	PC	1
982	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2
983	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
984	FILTRO DE AR	PC	6
985	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
986	FILTRO DE OLEO	PC	6
987	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
988	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	KIT	2
989	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1
990	KIT EMBREAGEM	PC	1
991	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
992	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1
993	MOLA DIANTEIRA	PC	2
994	OLEO 15W40	PC	48
995	OLEO W90	PC	6
996	PALHETA LIMPADOR	PC	2
997	PASTILHA DE FREIO	JG	2
998	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
999	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1
1000	RETENTOR DE POLIA	PC	1
1001	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
1002	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
1003	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1
1004	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	1
1005	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
1006	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1
1007	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
1008	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
1009	TRIZETA	PC	1
1010	TUBO DE AGUA	PC	1
1011	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	3
1012	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
<b>1.15. CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 01 UN - SEC. DA AGRICULTURA(OGF7229)</b>			
1013	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
1014	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
1015	BATERIA DE 100 HP	PC	1
1016	BOMBA DAGUA	PC	1
1017	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

1018	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
1019	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
1020	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
1021	CUICAO FREIO	PC	2
1022	CRUZETA CARDAN	PC	1
1023	DISCO TACOGRAFO	CX	12
1024	FAROL	PC	2
1025	FILTRO DE AR	PC	4
1026	FILTRO DE OLEO	PC	4
1027	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
1028	JOGO DE LONA	JG	1
1029	KIT EMBREAGEM	PC	1
1030	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1
1031	OLEO 15W40	BALDE	4
1032	OLEO W90	BALDE	2
1033	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
1034	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	1
1035	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1
1036	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	1
1037	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
<b>1.16. SERVIÇOS ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E MEDIOS</b>			
1038	Serviço mecânico geral em veículos leves, tipo: FORD KA, LIVINA, PALIO, DOBLO, etc...	Hora	150
1039	Serviço mecânico geral em veículos utilitários médios, tipo: VANS AMBULANCIAS, RENAULT MASTER, SPRINTER, BOXER,TRANSIT, etc...	Hora	200
1040	Serviço mecânico geral em veículos pesados, tipo: ÔNIBUS, MICROONIBUS,IVECO,VOLARE, MERCEDES BENZ E CAMINHÕES FORD,INTERNACIONAL, VW,etc...	Hora	300
1041	Serviço de processo de vistoria veicular	Hora	17
1042	Serviço especializado em elétrica	Hora	50
1043	Serviço especializado em em lava jato	Hora	30
1044	Serviço especializado em lanternagem e pintura	Hora	30
1045	Serviço especializado em em balanceamento e alinhamento	Hora	50
1046	Serviço especializado em capotaria	Hora	30
1047	Serviço especializado em ar condicionado	Hora	30
1048	Serviço especializado em suspensão de molas	Hora	100
1049	Serviço especializado em tacógrafo	Hora	30
1050	Serviço especializado em fibra	Hora	30
1051	Serviço especializado em bomba e bicos injetores	Hora	100
1052	Serviço especializado em torneiro mecânico	Hora	20
1053	Serviço especializado em socorro mecânico	Hora	20
1054	Serviço especializado em borracharia	Hora	20
1055	Serviço especializado em diagnóstico computadorizado	Hora	30
1056	Serviço especializado em montagem de para-brisa e janela.	Hora	20
1057	Serviço especializado em retifica de motor	Hora	20
1058	Serviço especializado em fechaduras de portas e capô	Hora	30
1059	Serviço especializado em reboques/guincho veicular	KM	1000
1060	Serviço especializado em solda em geral	Hora	20



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

## 3.0. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou genuínas do fabricante ou fornecedor autorizado, borracharia, e transporte por guincho até a oficina.

## 3.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de limpeza).

### 3.1.1 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;
- b) As manutenções deverão ser agendadas com o GESTOR DO CONTRATO que se encarregará da programação;
- c) A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km / 06 meses, independentemente da manutenção corretiva, devendo ser realizada conforme ANEXO VI, no mínimo;
- d) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;
- e) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste natural, acidente ou imperícia;
- f) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis;
- g) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- h) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do servidor responsável pela frota.
- i) Sempre que solicitado será realizada a limpeza externa e interna dos veículos de acordo com a necessidade da contratante, conforme descrição:
  1. Lavagem Externa: Realizada manualmente ou por equipamento automático, utilizando xampus apropriados com um acessório que pode ser um pano, uma esponja ou uma luva de pelos, com auxílio de uma lavadora móvel de pressão para lançar a água ou espuma de lavagem ou realizada inteiramente por máquina, sem a intervenção de pessoas no processo de lavagem;



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

2. Higienização de Interior: Processo de limpeza das partes interiores do veículo como estofados, teto, painel, piso e bancos, com a remoção das sujeiras e descontaminação das partes internas do veículo;

3. Enceramento de Pintura: O processo de aplicação de cera sobre a pintura do veículo, para resgatar o brilho da pintura e proteção da lataria contra sujeiras do cotidiano por criar uma camada protetora.

## 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo. Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

### 3.2.1 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletro ventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

c) Parte de funilaria e pintura:

- 1) Recuperação de para-choques;
- 2) Capotaria;
- 3) Lanternagem;
- 4) Serviços de plotagem;
- 5) Borracharia;
- 6) Fluido e acessório de reposição;
- 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro;
- 8) Pintura em geral;

d) Parte de borracharia:

- 1) Montagem de pneu;
- 2) Conserto de pneu.





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

e) Parte de Guincho 24h:

1) Movimentação de veículo.

### 3.2.2 Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros só poderá ocorrer após aprovação do setor competente, para validá-lo, mediante indicação dos motivos de sua ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso, observado o quanto disposto no item 3.1.1, "h";
- b) O orçamento prévio dos materiais deve atender a condição acima;
- c) Os prazos de entrega do veículo, após a realização da manutenção corretiva, e da apresentação de orçamento poderão ser alterados, desde que devidamente justificado e antes do vencimento do prazo previamente estabelecido, com a necessária anuência da CONTRATANTE;
- d) O fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e outros a serem utilizados no caso de consertos dos veículos deverão ser novos; genuínos ou originais, ou recomendados pelo fabricante; compatíveis com o veículo;
- e) Os materiais que tratam o item acima não poderão ser usados, recondicionados, manufaturados, ou de procedência duvidosa;
- f) Em caso de necessidade de substituição de peças, equipamentos, componentes, ou acessórios, a CONTRATADA deverá fornecer orçamento com os valores estipulados pelo catálogo do fabricante ou do revendedor autorizado, válido da data da solicitação do orçamento, para apreciação e análise de preço por parte do setor competente;
- g) O orçamento deverá ser fornecido em duas vias, visando a facilitação do controle e gerenciamento dos serviços prestados e dos materiais adquiridos. A primeira ficará sob a posse do gestor do contrato e a segunda será restituída à CONTRATADA;
- h) A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e / ou acessórios e serviços a serem executados;
- i) Quando da solicitação do orçamento prévio, a CONTRATANTE, determinará o prazo máximo para apresentação, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- j) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento ou pedir revisão, devendo a CONTRATADA, executar e fornecer o que for aprovado;
- k) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA;
- l) Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com os preços orçados, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do material, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a compra do valor acima do preço médio de mercado;
- o) Os serviços serão executados por profissionais competentes; com capacitação técnica para solucionar o(s) defeito(s), selecionados pela contratada e legalmente aptos.

### OBSERVAÇÕES:

a.1) A CONTRATADA fornecerá um relatório técnico, mensal para controle da Prefeitura, onde estarão os serviços executados, com identificação das peças substituídas e as demais anotações pertinentes;

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

b.2) Fica estabelecido que os veículos, objeto da presente licitação não poderão sofrer intervenção de terceiros, sem prévia autorização por escrito da CONTRATADA ou nos casos em que a empresa contratada não seja autorizada pelo fabricante para realizar serviços nos veículos, sem haver a perda da garantia;

c.3) Na manutenção corretiva, serão substituídas todas as peças defeituosas e desgastadas, sendo fornecido, ao final do conserto, relatório de manutenção por veículo;

d.4) As peças defeituosas que foram substituídas, deverão ser entregues ao representante da CONTRATANTE, sempre que solicitado.

## 4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

4.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contínuos licitados, exceto, serviços de borracharia, guincho e limpeza, desde que haja prévia anuência da contratante;

4.4. Arcar com o ônus decorrente de eventuais danos causados, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, em função da execução do Contrato;

4.5. Manter durante a execução do Contrato as condições exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreção;

4.7. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham o veículo em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

4.8. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância dos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pelo CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

4.9. Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a contratação, através de prestadores devidamente capacitados;

4.10. Executar os serviços no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado, devendo o veículo ser entregue após a execução do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, lavado interna e externamente;

4.11. Atender prontamente todas as solicitações de socorro mecânico recebidas do representante da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do registro da solicitação de atendimento;

4.12. Fornecer todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva, dispondo de todas as ferramentas, equipamentos, pessoal e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado;

4.13. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e (ou) fazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e (ou) dentro do prazo de garantia;

4.14. Utilizar somente peças, inclusive materiais e acessórios genuínos (entende-se por genuínas aqueles (as) produzidas pelos fornecedores ou pelas próprias montadoras, geralmente, encontradas na rede de concessionárias com a marca do fabricante dos automóveis. Podem ser importadas ou nacionais), não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens similares, usados, reconicionados, manufaturados, salvo em casos excepcionais mediante autorização escrita do CONTRATANTE e justificativa formal da CONTRATADA;

4.15. Encaminhar ao representante responsável pela frota, após a manutenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado, o relatório de Assistência Técnica, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e ainda, o diagnóstico técnico referente aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

4.16. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

4.17. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes;

4.18. Apresentar e entregar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado todas as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

4.19. Responder por avarias, danos e desaparecimento de bens, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, ou prepostos, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

4.20. Permitir o acesso às instalações da CONTRATADA e às instalações das suas subcontratadas quando houver, para o acompanhamento, parcial ou total, dos serviços durante a sua execução;

4.21. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação do veículo, devendo ser em área coberta, ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;

4.22. Assumir as responsabilidades de tráfego, tais como, multas, estacionamento, taxas, dentre outros, desde que ocorram quando o veículo estiver sob o uso em teste pela CONTRATADA;

4.23. Disponibilizar serviço de guincho 24h por dia, 7 dias por semana, através de número telefônico ou outro meio eletrônico com mesma eficiência;

4.24. Remover o veículo com defeito para oficina através de guincho apropriado no prazo máximo de 02 (duas) horas, para atendimento de socorro mecânico;

4.25. Fornecer, sempre que solicitado, ao representante da CONTRATANTE, relatório de manutenção contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

4.26. Apresentar, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, documentação que comprove a procedência das peças destinadas à substituição;

4.27. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante o CONTRATANTE, fornecendo número de telefone, fax e e-mail para contato, ou qualquer outro meio que se fizer necessário;

4.28. Apresentar, a cada serviço, orçamento, que deverá ser feito de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização;

4.29. Executar os serviços com estrita observância dos prazos e dos valores constantes na proposta atualizada (Homem/Hora), para os serviços de mão-de-obra e de preços de peças e acessórios novos e genuínos;

4.30. Realização dos serviços de borracharia em no máximo 1 (uma) hora a contar da apresentação do veículo;



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

4.31. Realização dos serviços de limpeza interna e externa em no máximo 2 (duas) horas a contar da apresentação do veículo

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços;
- 5.2. Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo;
- 5.3. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas, além de fornecer, sem ônus, os demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 5.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 5.5. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;
- 5.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado, comunicando à CONTRATADA serviços;
- 5.7. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.8. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as condições e exigências especificadas;
- 5.9. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços e no cumprimento do contrato;
- 5.10. Emitir ordem de execução de serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pelo fiscal do contrato ou substituto legal;
- 5.11. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer prestador de serviço ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, manutenção ou reparo executados em desacordo com este Termo de Referência, Edital, Contrato, anexos ou proposta da CONTRATADA, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- 5.13. Encaminhar o veículo à oficina, mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Fiscal do Contrato, com indicação dos danos a serem reparados, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08:00 e 14:00, para elaboração do orçamento.

## 6. DA ESTRUTURA DO ATENDIMENTO

6.2 A contratada deverá indicar formalmente um fiscal de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada, conforme instrumento contratual.

## 7. DA GARANTIA DO SERVIÇO E DAS PEÇAS

O prazo mínimo de garantia dos serviços executados pela CONTRATADA e de peças substituídas não poderão ser inferior a 90 (noventa) dias.

## 8. DO FATURAMENTO

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

8.1 Todos os serviços e peças deverão ser cobrados mensalmente a PME através de fatura de prestação de serviço;

8.2 A fatura deverá detalhar e separar o valor dos serviços, o valor das peças, o valor de serviço de pneu, valor de lavagem e o valor do serviço de guincho, quando houverem;

8.3 O valor dos serviços executados será obtido através da multiplicação do valor licitado de hora/homem pelo tempo estabelecido na proposta de preços;

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da contratante e concordância da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do serviço contratado serão realizados pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, que terá poderes para:

- a) Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgarem necessárias;
- b) Recusar o fornecimento realizado em desacordo com este instrumento, com o edital de licitação, contrato e seus anexos.
- c) Realizar inspeções e verificações julgadas necessárias ao fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo.

10.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

## 11. DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços, 03 (três dias) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

## 12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

12.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

## 13. MODELO DA PROPOSTA

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ADONIS ADONAI COSTA FREIRE  
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de Peças Genuínas e/ou originais, com mão de obra na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal De Esperança/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEICULOS PORTE LEVE E MEDIO DESTE EDILIDADE						
1.1. FORD KA - 01 UN - SEC. ACAO SOCIAL (QFT9676) SEC. DE SAUDE(QSC-5753)						
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO	PC	6			
2	AGUA DESTILADA	PC	6			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1			
6	BATERIA DE 60 AMPERE	PC	1			
7	BICO INJETOR	PC	4			
8	BIELETA	PC	4			
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1			
10	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2			
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2			
14	CABO ACELERADOR	PC	1			
15	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
16	CABO DE VELAS	PC	1			
17	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
18	CAMISA DO MOTOR	PC	4			
19	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	PC	2			
20	CILINDRO MESTRE	PC	1			
21	COIFA DA RODA	PC	2			
22	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
23	CORREIA DENTADA	PC	1			
24	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1			
25	COXIM DA CAIXA	PC	1			
26	COXIM MOTOR	PC	1			
27	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
28	DISCO DE FREIO	PC	2			

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

29	FILTRO DE AR	PC	6			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
31	FILTRO DE OLEO	PC	6			
32	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
33	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1			
34	JUNTA DO CARTER	PC	1			
35	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1			
36	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1			
37	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1			
38	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1			
39	KIT EMBREAGEM	PC	1			
40	LAMPADA FAROL	PC	2			
41	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	1			
42	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1			
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1			
44	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL	PC	1			
45	OLEO 5W30	PC	24			
46	OLEO W90	PC	4			
47	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
48	PASTILHA DE FREIO	JG	2			
49	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	1			
50	PROTETOR CARTER	PC	1			
51	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1			
52	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
54	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1			
55	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	1			
56	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
57	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1			
58	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
60	SONDA LAMBDA	PC	1			
61	TAMBO DE FREIO	PC	1			
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
63	TRIZETA	PC	1			
64	TUBO DE AGUA	PC	1			
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
66	VALVULA DE ESCAPE	PC	1			
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
68	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.2. PALIO - 01 UN - SEC SAÚDE ( OFA9552)</b>						
69	ADITIVO	PC	6			
70	AGUA DESTILADA	PC	6			
71	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
72	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
73	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1			
74	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2			
75	BALANCIM	PC	4			
76	BANDEJA SUSPENÇÃO	PC	2			
77	BATEDOR DE MOLA	PC	2			
78	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2			
79	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2			
80	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

81	BICO INJETOR	PC	4			
82	BIELETA	PC	4			
83	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1			
84	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
85	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
86	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1			
87	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2			
88	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2			
89	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2			
90	JOGO DE BRONZINA DA BIELA	JG	1			
91	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2			
92	CABO ACELERADOR	PC	1			
93	CABO DE EMBREAGEM	PC	1			
94	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
95	CABO DE VELAS	JOGO	1			
96	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
97	CAMISA DO MOTOR	PC	4			
98	CANO DE ESCAPE	PC	1			
99	CARTER DO MOTOR	PC	1			
100	CILINDRO DE RODA	PC	2			
101	CILINDRO MESTRE	PC	1			
102	COIFA DA RODA	PC	2			
103	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
104	CORREIA DENTADA	PC	1			
105	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2			
106	COXIM DA CAIXA	PC	1			
107	COXIM MOTOR	PC	1			
108	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
109	DISCO DE FREIO	PC	2			
110	FILTRO DE AR	PC	6			
111	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
112	FILTRO DE OLEO	PC	6			
113	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
114	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1			
115	JUNTA DO CARTER	PC	1			
116	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1			
117	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1			
118	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1			
119	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	1			
120	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1			
121	KIT EMBREAGEM	PC	1			
122	LAMPADA FAROL	PC	4			
123	JOGO LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2			
124	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
125	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1			
126	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1			
127	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
128	OLEO 15W40	PC	24			
129	OLEO W90	PC	6			
130	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
131	PARABRISA	PC	1			
132	PASTILHA DE FREIO	JG	2			





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

133	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4			
134	PRESILHA PASTILHA	PC	4			
135	PROTETOR CARTER	PC	1			
136	RETENTOR DE POLIA	PC	1			
137	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	2			
138	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
139	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
140	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1			
141	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
142	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2			
143	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
144	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1			
145	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
146	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
147	SONDA LAMBDA	PC	1			
148	TAMBO DE FREIO	PC	2			
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4			
150	TRIZETA	PC	2			
151	TUBO DE AGUA	PC	1			
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
153	VALVULA DE ESCAPE	PC	2			
154	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
155	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.3. SPIN - 02 UN - CONSELHO TUTELAR (QFF7605) - SEC. AÇÃO SOCIAL(QFQ3975)</b>						
156	ADITIVO	PC	12			
157	AGUA DESTILADA	PC	12			
158	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
159	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
160	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
161	BATERIA DE 60 HÁ	PC	2			
162	BICO INJETOR	PC	4			
163	BIELETA	PC	4			
164	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1			
165	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
166	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
167	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
168	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2			
169	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2			
170	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	2			
171	ATUADOR	PC	1			
172	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
173	CABO DE VELAS	JOGO	1			
174	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
175	CAMISA DO MOTOR	PC	4			
176	CARTER DO MOTOR	PC	1			
177	CILINDRO DE RODA	PC	2			
178	CILINDRO MESTRE	PC	2			
179	COIFA DA RODA	PC	2			
180	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
181	CORREIA DENTADA	PC	2			
182	COXIM DA CAIXA	PC	2			
183	COXIM MOTOR	PC	4			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

184	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
185	DISCO DE FREIO	PC	2			
186	FILTRO DE AR	PC	12			
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12			
188	FILTRO DE OLEO	PC	12			
189	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
190	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1			
191	JUNTA DO CARTER	PC	1			
192	JUNTA HOMOCINETICA	PC	4			
193	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1			
194	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1			
195	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
196	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
197	LAMPADA FAROL	PC	4			
198	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2			
199	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2			
200	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
201	MOLA DIANTEIRA	PC	4			
202	OLEO 15W40	PC	48			
203	OLEO W90	PC	6			
204	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
205	PASTILHA DE FREIO	JG	8			
206	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2			
207	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
208	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
209	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4			
210	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
211	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
212	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
213	SONDA LAMBDA	PC	1			
214	TAMBO DE FREIO	PC	2			
215	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
216	TUBO DE AGUA	PC	1			
217	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4			
218	VALVULA DE ESCAPE	PC	4			
219	VELA DE INIÇÃO	PC	4			

#### 1.4. STRADA - 01 UN - SEC. DE OBRAS(MOI8185)

220	ADITIVO	PC	6			
221	AGUA DESTILADA	PC	6			
222	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
223	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
224	BANDEJA SUSPENSÃO	PC	2			
225	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1			
226	BICO INJETOR	PC	4			
227	BIELETA	PC	4			
228	BOBINA DE INIÇÃO	PC	1			
229	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
230	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
231	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
232	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
233	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2			
234	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2			
235	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	2			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

236	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	2			
237	CABO ACELERADOR	PC	1			
238	CABO DE EMBREAGEM	PC	1			
239	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
240	CABO DE VELAS	JG	1			
241	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
242	CANO DE ESCAPE	PC	1			
243	CARTER DO MOTOR	PC	1			
244	CILINDRO DE RODA	PC	2			
245	CILINDRO MESTRE	PC	1			
246	COIFA DA RODA	PC	2			
247	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
248	CORREIA DENTADA	PC	1			
249	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1			
250	COXIM DA CAIXA	PC	1			
251	COXIM MOTOR	PC	1			
252	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
253	DISCO DE FREIO	PC	2			
254	FILTRO DE AR	PC	6			
255	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
256	FILTRO DE OLEO	PC	6			
257	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
258	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1			
259	JUNTA DO CARTER	PC	1			
260	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1			
261	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1			
262	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1			
263	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
264	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
265	LAMPADA FAROL	PC	4			
266	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2			
267	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	2			
268	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
269	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
270	OLEO 15W40	PC	24			
271	OLEO W90	PC	6			
272	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
273	PASTILHA DE FREIO	JG	2			
274	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	2			
275	PROTETOR CARTER	PC	1			
276	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
277	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
278	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1			
279	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
280	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
281	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1			
282	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
283	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
284	SONDA LAMBDA	PC	1			
285	TAMBO DE FREIO	PC	2			
286	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
287	TRIZETA	PC	2			
288	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4			
289	VALVULA DE ESCAPE	PC	4			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

290	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
291	VELA DE INIGNÇÃO	PC	4			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.5. GRAND LIVINA NISSAN - 01 UND - CONSELHO TUTELAR(OXO2845)</b>						
292	ADITIVO	PC	6			
293	AGUA DESTILADA	PC	6			
294	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
295	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
296	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2			
297	BATERIA DE 60 HÁ	PC	1			
298	BICO INJETOR	PC	4			
299	BIELETA	PC	2			
300	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1			
301	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
302	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
303	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
304	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2			
305	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2			
306	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2			
307	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	2			
308	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	2			
309	CABO ACELERADOR	PC	1			
310	ATUADOR	PC	1			
311	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
312	JOGO DE CABO DE VELAS	JOGO	1			
313	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
314	CANO DE ESCAPE	PC	1			
315	CILINDRO DE RODA	PC	2			
316	CILINDRO MESTRE	PC	1			
317	COIFA DA RODA	PC	2			
318	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
319	CORREIA DENTADA	PC	1			
320	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2			
321	COXIM DA CAIXA	PC	1			
322	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
323	DISCO DE FREIO	PC	2			
324	FILTRO DE AR	PC	6			
325	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
326	FILTRO DE OLEO	PC	6			
327	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
328	JUNTA DO CARTER	PC	1			
329	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1			
330	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1			
331	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1			
332	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
333	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
334	LAMPADA FAROL	PC	4			
335	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	JG	1			
336	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	1			
337	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
338	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
339	OLEO 15W40	PC	24			
340	OLEO W90	PC	6			
341	PALHETA LIMPADOR	PC	2			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

342	PASTILHA DE FREIO	JG	2			
343	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	2			
344	PROTETOR CARTER	PC	1			
345	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
346	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
347	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1			
348	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
349	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
350	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
351	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
352	SONDA LAMBDA	PC	1			
353	TAMBO DE FREIO	PC	2			
354	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
355	TRIZETA	PC	2			
356	TUBO DE AGUA	PC	1			
357	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4			
358	VALVULA DE ESCAPE	PC	4			
359	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
360	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	4			
						<b>SUBTOTAL</b>
<b>1.6. CAMINHÃO VW 01 UN - SEC AGRICULTURA(OGF5315)</b>						
361	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
362	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
363	BATERIA DE 150 HP	PC	2			
364	BOMBA DAGUA	PC	1			
365	KIT DE BICO INJETOR	PC	1			
366	JOGO DE BRONZINA FIXA	JG	1			
367	JOGO DE BRONZINA MOVEL	JG	1			
368	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1			
369	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
370	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
371	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1			
372	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
373	COROA E PINHÃO	PC	1			
374	CUBO DE RODA	PC	2			
375	CUICAO FREIO	PC	2			
376	CRUZETA CARDAN	PC	1			
377	DISCO TACOGRAFO	CX	12			
378	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
379	FAROL	PC	2			
380	FILTRO DE AR	PC	6			
381	FILTRO DE OLEO	PC	6			
382	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
383	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	1			
384	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
385	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1			
386	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2			
387	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	PC	1			
388	OLEO 15W40	BALDE	6			
389	OLEO W90	LT	2			
390	PARAFUSO DE RODA	PC	12			
391	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1			
392	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	2			
393	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PC	2			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

394	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2			
395	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	1			
396	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1			
397	VALVULA FREIO DE MAO	PC	1			
398	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1			
399	VALVULA RELE	PC	1			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.7. DOBLO - 02 UN - SEC. DE SAUDE(OGG8319) - SEC DE ACAO SOCIAL(PFK7428)</b>						
400	ADITIVO	PC	12			
401	AGUA DESTILADA	PC	12			
402	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
403	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
404	BANDEJA SUSPENSÃO	PC	2			
405	BATERIA DE 60 HÁ	PC	2			
406	BIELETA	PC	8			
407	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1			
408	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
409	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
410	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DINTEIRA	PC	4			
411	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	8			
412	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4			
413	BUCHA FEIXE DE MOLA EXTERNA	PC	4			
414	BUCHA FEIXE DE MOLA INTERNA	PC	4			
415	CABO ACELERADOR	PC	2			
416	CABO DE EMBREAGEM	PC	2			
417	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2			
418	CABO DE VELAS	JOGO	2			
419	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
420	CILINDRO DE RODA	PC	4			
421	CILINDRO MESTRE	PC	2			
422	COIFA DA RODA	PC	4			
423	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
424	CORREIA DENTADA	PC	2			
425	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4			
426	COXIM DA CAIXA	PC	2			
427	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
428	DISCO DE FREIO	PC	2			
429	FILTRO DE AR	PC	12			
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12			
431	FILTRO DE OLEO	PC	12			
432	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
433	JOGO DE JUNTA	JG	1			
434	JUNTA DO CARTER	PC	1			
435	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1			
436	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1			
437	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1			
438	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
439	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1			
440	LAMPADA FAROL	PC	4			
441	JOGO DE LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	JG	2			
442	MANGOTE COMPLETO DO RADIADOR	PC	2			
443	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
444	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
445	OLEO 15W40	PC	48			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

446	OLEO W90	PC	8			
447	PALHETA LIMPADOR	PC	4			
448	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2			
449	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4			
450	PROTETOR CARTER	PC	1			
451	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2			
452	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
453	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2			
454	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
455	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
456	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1			
457	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2			
458	SONDA LAMBDA	PC	2			
459	TAMBO DE FREIO	PC	4			
460	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
461	TRIZETA	PC	2			
462	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
463	VALVULA DE ESCAPE	PC	2			
464	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2			
465	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	8			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.8. FORD TRANSIT - (NPX9627) SEC DE EDUCAÇÃO</b>						
466	ADITIVO	PC	6			
467	AGUA DESTILADA	PC	6			
468	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
469	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
470	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
471	BATERIA DE 95HP	PC	1			
472	KIT REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1			
473	BIELETA	PC	2			
474	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
475	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1			
476	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1			
477	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
478	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2			
479	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	2			
480	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2			
481	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1			
482	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
483	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
484	CILINDRO DE RODA	PC	2			
485	CILINDRO MESTRE	PC	1			
486	COIFA DA RODA	PC	2			
487	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
488	COXIM DA CAIXA	PC	1			
489	COXIM MOTOR	PC	2			
490	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
491	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2			
492	FILTRO DE AR	PC	6			
493	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
494	FILTRO DE OLEO	PC	6			
495	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
496	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	JG	1			
497	JOGO DE JUNTA	JG	1			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

498	JUNTA DO CARTER	PC	1			
499	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	KIT	2			
500	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
501	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
502	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1			
503	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1			
504	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
505	OLEO 15W40	LT	48			
506	OLEO W90	LT	6			
507	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
508	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2			
509	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2			
510	RETENTOR DE POLIA	PC	1			
511	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
512	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
513	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
514	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
515	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1			
516	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
517	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1			
518	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	4			
519	VALVULA DE ESCAPE	PC	1			
520	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
521	VELA AQUECEDORA	PC	4			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.9. SPRINTER MB - 02 UND - (OGB9522 - OFZ3761) SEC DE SAUDE</b>						
522	ADITIVO	PC	12			
523	AGUA DESTILADA	PC	12			
524	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
525	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
526	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
527	BATENTE MOLA TRASEIRA	PC	2			
528	BATERIA DE 150 HÁ	PC	2			
529	BATERIA DE 95HP	PC	2			
530	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
531	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1			
532	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
533	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	4			
534	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4			
535	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4			
536	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1			
537	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2			
538	CILINDRO DE RODA	PC	2			
539	CILINDRO MESTRE	PC	2			
540	COIFA DA RODA	PC	2			
541	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
542	KIT DE DISTRIBUICAO	PC	1			
543	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4			
544	COXIM DA CAIXA	PC	2			
545	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	4			
546	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2			
547	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2			
548	FILTRO DE AR	PC	12			
549	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12			





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

550	FILTRO DE OLEO	PC	12			
551	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
552	JUNTA DO CARTER	PC	1			
553	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	PC	1			
554	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1			
555	KIT EMBREAGEM	PC	1			
556	JOGO DE LONA FREIO COM SAPATAS	JG	1			
557	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2			
558	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2			
559	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
560	OLEO 15W40	PC	96			
561	OLEO W90	PC	12			
562	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
563	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	6			
564	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2			
565	RETENTOR DE POLIA	PC	1			
566	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
567	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
568	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2			
569	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
570	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2			
571	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
572	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1			
573	TUBO DE AGUA	PC	1			
574	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
575	VALVULA DE ESCAPE	PC	1			
576	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
577	VELA AQUECEDORA	PC	2			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.10. RENAULT MASTER 03 UND - SEC. DE SAÚDE (NQG1762-OEZ8998-OFB3888-QSD6114-QSD6054)</b>						
578	ADITIVO	PC	12			
579	AGUA DESTILADA	PC	12			
580	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
581	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
582	JOGO DE ANEL DO COMPRESSOR	PC	2			
583	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1			
584	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	3			
585	BALANCIM	PC	4			
586	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA DIREITA	PC	2			
587	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA ESQUERDA	PC	2			
588	BATEDOR	PC	2			
589	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2			
590	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2			
591	BATERIA DE 150 H	PC	3			
592	BATERIA DE 90H	PC	3			
593	KIT DE BICO INJETOR	KIT	1			
594	BIELETA	PC	4			
595	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
596	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
597	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1			
598	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
599	BUCHA DA BIELA	PC	2			
600	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2			
601	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

602	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2			
603	CABO ACELERADOR	PC	1			
604	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
605	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
606	CAMISA DO MOTO	PC	4			
607	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2			
608	COIFA DA RODA	PC	4			
609	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
610	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2			
611	COXIM DA CAIXA	PC	2			
612	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
613	DISCO DE FREIO	PC	2			
614	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	6			
615	FILTRO DE AR	PC	18			
616	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18			
617	FILTRO DE OLEO	PC	18			
618	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
619	JUNTA DO CARTER	PC	1			
620	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2			
621	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2			
622	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	KIT	1			
623	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
624	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
625	LAMPADA FAROL	PC	6			
626	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
627	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	3			
628	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4			
629	OLEO 15W40	LT	144			
630	OLEO W90	LT	18			
631	PALHETA LIMPADOR	PC	3			
632	PASTILHA DE FREIO	PC	6			
633	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2			
634	PRESILHA PASTILHA	PC	3			
635	RETENTOR DE POLIA	PC	1			
636	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	1			
637	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
638	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
639	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2			
640	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2			
641	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
642	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1			
643	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1			
644	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
645	SONDA LAMBDA	PC	1			
646	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1			
647	TRIZETA	PC	2			
648	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
649	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1			
650	VALVULA DE ESCAPE	PC	2			
651	VELA AQUECEDORA	PC	2			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.11. MICRO-ÔNIBUS IVECO - 02 UND - SEC. DE EDUCAÇÃO (OFB4858 - OFB3799)</b>						
652	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	8			
653	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	4			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

654	ADITIVO RADIADOR	PC	8			
655	AGUA DESTILADA	PC	8			
656	ALINHADOR PASTILHA	PC	4			
657	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
658	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
659	ANEL SEGMENTO	PC	4			
660	ANILHA	PC	4			
661	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	4			
662	ARRUELA LISA	PC	4			
663	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	1			
664	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	2			
665	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1			
666	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1			
667	BATERIA DE 150 H	PC	2			
668	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1			
669	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
670	BOMBA DE OLEO	PC	1			
671	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1			
672	BORRACHA DA CUICA	PC	4			
673	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DINTeira	PC	4			
674	BUCHA ALAVANCA	JG	2			
675	BUCHA ALTERNADOR	PC	2			
676	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	8			
677	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	8			
678	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	8			
679	BUCHA TORCAO PEQ	PC	4			
680	CABO ACELERADOR	PC	1			
681	CABO DA CAIXA DE MARCHA	PC	1			
682	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
683	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1			
684	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	1			
685	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
686	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
687	CILINDRO DE RODA	PC	2			
688	CILINDRO MESTRE	PC	2			
689	COIFA DA RODA	PC	4			
690	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
691	COXIM DO CAMBIO	PC	2			
692	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
693	CRUZETA CARDAN	PC	2			
694	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2			
695	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2			
696	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	CX	24			
697	EIXO TRASEIRO	PC	1			
698	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
699	ESTATOR	PC	2			
700	FAROL DIANTEIRO	PC	4			
701	FILTRO DE AR	PC	12			
702	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12			
703	FILTRO DE OLEO	PC	12			
704	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
705	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	2			
706	JUNTA DO CARTER	PC	2			
707	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	1			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

708	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2			
709	KIT EMBREAGEM	PC	2			
710	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	2			
711	LAMPADA 67	PC	4			
712	LAMPADA 69	PC	4			
713	LAMPADA FAROL	PC	4			
714	LANTERNA TRASEIRA	PC	4			
715	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2			
716	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2			
717	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2			
718	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
719	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	4			
720	MOTOR DO LIMPADOR	PC	1			
721	OLEO 15W40	BALDE	12			
722	OLEO W90	BALDE	2			
723	PALHETA LIMPADOR	PC	4			
724	PARAFUSO DE RODA	PC	10			
725	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4			
726	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	4			
727	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	4			
728	PISTÃO PINÇA	PC	4			
729	PONTEIRA CARDAN	PC	2			
730	PORCA AUTO TRAVANTE	PC	4			
731	PORTA FUSÍVEL	PC	2			
732	PRESILHA PASTILHA	PC	4			
733	FILTRO ANTICHAMA	PC	2			
734	REPARO DE VALVULA	JG	2			
735	RETENTOR DIANTEIRA	PC	4			
736	RETENTOR PINHÃO	PC	2			
737	RETENTOR DE POLIA	PC	2			
738	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	8			
739	RETENTOR TRASEIRA	PC	4			
740	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2			
741	RETROVISOR	PC	2			
742	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2			
743	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
744	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2			
745	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4			
746	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	2			
747	ROLAMENTO PINHÃO	PC	2			
748	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2			
749	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4			
750	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4			
751	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4			
752	SAPATA FREIO DE MAO	PC	2			
753	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
754	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1			
755	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
756	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4			
757	VALVULA	PC	2			
758	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	8			
759	VALVULA DE ESCAPE	PC	8			
760	VÁLVULA DRENAGEM	PC	2			
761	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	2			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

762	VELA AQUECEDORA	PC	4			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.12. MICRO-ONIBUS VOLARE - 04 UND - SEC. DE EDUCAÇÃO (OGE8350-OGE5660-OGE5550-OGE5200-QSE4969)</b>						
763	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	16			
764	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	8			
765	ADITIVO RADIADOR	PC	8			
766	AGUA DESTILADA	PC	24			
767	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
768	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
769	JOGO DE ANEL DO COMPRESSOR	PC	2			
770	JOGO DE ANEL SEGMENTO	JG	1			
771	ANTIDENGRIANTE	PC	8			
772	ARANHA DE TRANSMISSAO	PC	8			
773	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	8			
774	ARRUELA	PC	8			
775	ARRUELA TRAVA	PC	8			
776	ATUADOR DE EMBREAGEM	PC	2			
777	AUTOMATICO	PC	2			
778	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	2			
779	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	2			
780	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4			
781	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	4			
782	BATERIA DE 150 H	PC	4			
783	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1			
784	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
785	BOMBA DE OLEO	PC	1			
786	BORRACHA DA CUICA	PC	16			
787	KIT DE BUCHA ALAVANCA	PC	2			
788	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	16			
789	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	16			
790	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	32			
791	CARTER DO MOTOR	PC	1			
792	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
793	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
794	CILINDRO EMBREAGEM SUP	PC	2			
795	CORREIA ALTERNADOR	PC	4			
796	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	4			
797	COXIM MOTOR	PC	4			
798	CRUZETA	PC	4			
799	CUICAO FREIO	PC	4			
800	DIAFRAGMA	PC	4			
801	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	CX	48			
802	EIXO BENDIX	PC	1			
803	EIXO PRIMARIO	PC	1			
804	EIXO SEGUNDARIO	PC	1			
805	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1			
806	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1			
807	KIT DE ENGRENAGEM	PC	1			
808	KIT DE ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
809	ESTATOR	PC	4			
810	FAROL	PC	8			
811	FILTRO DE AR	PC	24			
812	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	24			
813	FILTRO DE OLEO	PC	24			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

814	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	24			
815	FILTRO SED	PC	12			
816	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	2			
817	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2			
818	JOGO DE BUCHA	PC	1			
819	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	PC	1			
820	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	1			
821	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
822	KIT EMBREAGEM	KIT	1			
823	LAMPADA 1034	PC	4			
824	LAMPADA 1141	PC	4			
825	LAMPADA 67	PC	4			
826	LAMPADA FAROL	PC	12			
827	LANTERNA TRASEIRA	PC	4			
828	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	4			
829	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2			
830	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2			
831	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	PC	2			
832	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2			
833	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2			
834	OLEO 15W40	BALDE	24			
835	OLEO W90	BALDE	4			
836	PALHETA LIMPADOR	PC	4			
837	PARAFUSO DE RODA	PC	24			
838	PONTEIRA CARDAN	PC	2			
839	PORCA AUTO TRAVANTE	PC	8			
840	PORCA DO PINHÃO	PC	4			
841	PORTA FUSÍVEL	PC	2			
842	RELE ALTERNADOR	PC	2			
843	RELE AUXILIAR	PC	2			
844	REPARO CUIÇA	PC	4			
845	REPARO DE VALVULA	PC	4			
846	RETENTOR	PC	4			
847	RETENTOR DE POLIA	PC	4			
848	RETENTOR DIANTEIRA	PC	4			
849	RETENTOR DO PINHÃO	PC	4			
850	RETENTOR TRASEIRA	PC	4			
851	RETENTOR DO VOLANTE	PC	4			
852	RETROVISOR	PC	4			
853	ROLAMENTO RODA	PC	4			
854	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4			
855	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4			
856	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4			
857	ROLAMENTO VOLANTE	PC	4			
858	SEMI-EIXO	PC	2			
859	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2			
860	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2			
861	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	2			
862	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2			
863	SENSOR MAP	PC	2			
864	SILICONE	PC	4			
865	KIT DE SINCRONIZADORES	KIT	2			
866	SOLENOIDE	PC	2			
867	TAMBOR DE FREIO	PC	8			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

868	TENSOR DA CORREIA	PC	4			
869	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4			
870	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	2			
871	VALVULA DE ESCAPE	PC	2			
872	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	2			
873	VÁLVULA DO PEDAL	PC	2			
874	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	2			
875	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.13. ONIBUS VW - 06 UND-SEC. DE EDUCAÇÃO (MNH9499-OGF4030-OGE5650-OEV5210-OGF2600-NQE1861-OFG2062)</b>						
876	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	36			
877	ADITIVO RADIADOR	PC	24			
878	AGUA DESTILADA	PC	18			
879	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6			
880	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6			
881	ANTIDENGRIANTE	PC	6			
882	ARANHA DA RODA	PC	12			
883	ARRUELA TRAVA	PC	6			
884	AUTOMATICO	PC	2			
885	BATERIA DE 150 H	PC	6			
886	KIT DE REPAROP DE BICO INJETOR	KIT	1			
887	BOMBA D'ÁGUA	PC	2			
888	BOMBA DE OLEO	PC	2			
889	BORRACHA DA CUICA	PC	4			
890	BRONZE BIELA	PC	4			
891	BRONZE FIXO	PC	4			
892	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	12			
893	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	12			
894	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	24			
895	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	6			
896	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	6			
897	CILINDRO EMBREAGEM SUP	PC	2			
898	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
899	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	2			
900	CRUZETA	PC	6			
901	CUICAO FREIO	PC	6			
902	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	CX	12			
903	EMBREGEM VISCOSA	PC	2			
904	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	KIT	2			
905	FILTRO DE AR	PC	18			
906	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18			
907	FILTRO DE OLEO	PC	18			
908	FILTRO SED	PC	18			
909	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2			
910	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6			
911	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	6			
912	JOGO MOLA FREIO	JG	6			
913	JUMELO DIANTEIRA	PC	2			
914	JUNTA DO CARTER	PC	2			
915	JUNTA DO TUCHO	PC	2			
916	LANTERNA TRASEIRA	PC	4			
917	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	4			
918	MOLA 2ª VIRADA	PC	4			
919	MOLA 3ª	PC	4			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

920	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	4			
921	OLEO 15W40	BALDE	18			
922	OLEO W90	BALDE	6			
923	PALHETA LIMPADOR	PC	8			
924	REGULADOR VOLTAGEM	PC	3			
925	REPARO CUICA	PC	6			
926	RETENTOR DE POLIA	PC	3			
927	RETENTOR DIANTEIRA	PC	6			
928	RETENTOR DO PINHÃO	PC	6			
929	RETENTOR DO VOLANTE	PC	3			
930	RETENTOR TRASEIRO	PC	6			
931	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	3			
932	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	3			
933	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3			
934	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	3			
935	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	3			
936	ROLAMENTO PINHÃO	PC	3			
937	ROLAMENTO PRIMARIO	PC	3			
938	ROLAMENTO RODA	PC	6			
939	ROLAMENTO VOLANTE	PC	3			
940	SEMI-EIXO	PC	3			
941	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	3			
942	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	3			
943	SERVO DE EMBREAGEM	PC	3			
944	SOLENOIDE	PC	3			
945	TAMBOR DE FREIO	PC	4			
946	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4			
947	TUBO DE AGUA	PC	1			
948	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	3			
949	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	1			
950	VALVULA DE ESCAPE	PC	1			
951	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1			
952	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1			
953	VEDA ESCAPE	PC	10			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.14. PEUGEOT BOXER - 1 UND - (MNN8141) SEC. DE SAUDE</b>						
954	ADITIVO	PC	6			
955	AGUA DESTILADA	PC	6			
956	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
957	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
958	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
959	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2			
960	BATERIA DE 150 HÁ	PC	1			
961	BATERIA DE 95 HP	PC	1			
962	KIT REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1			
963	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1			
964	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PC	1			
965	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1			
966	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
967	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2			
968	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PC	4			
969	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4			
970	CABO ACELERADOR	PC	1			
971	CABO DE EMBREAGEM	PC	1			





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

972	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1			
973	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
974	CARTER DO MOTOR	PC	1			
975	CILINDRO DE RODA	PC	4			
976	CILINDRO MESTRE	PC	1			
977	COIFA DA RODA	PC	2			
978	CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
979	CORREIA DENTADA	PC	1			
980	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2			
981	COXIM MOTOR	PC	1			
982	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	2			
983	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2			
984	FILTRO DE AR	PC	6			
985	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
986	FILTRO DE OLEO	PC	6			
987	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1			
988	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR	KIT	2			
989	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	1			
990	KIT EMBREAGEM	PC	1			
991	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2			
992	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1			
993	MOLA DIANTEIRA	PC	2			
994	OLEO 15W40	PC	48			
995	OLEO W90	PC	6			
996	PALHETA LIMPADOR	PC	2			
997	PASTILHA DE FREIO	JG	2			
998	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	2			
999	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1			
1000	RETENTOR DE POLIA	PC	1			
1001	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
1002	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
1003	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	1			
1004	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	1			
1005	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1			
1006	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	PC	1			
1007	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1			
1008	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
1009	TRIZETA	PC	1			
1010	TUBO DE AGUA	PC	1			
1011	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	3			
1012	VALVULA DE ESCAPE	PC	1			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.15. CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 01 UN - SEC. DA AGRICULTURA(OGF7229)</b>						
1013	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
1014	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
1015	BATERIA DE 100 HP	PC	1			
1016	BOMBA DAGUA	PC	1			
1017	KIT DE REPARO DE BICO INJETOR	KIT	1			
1018	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1			
1019	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
1020	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
1021	CUICAO FREIO	PC	2			
1022	CRUZETA CARDAN	PC	1			
1023	DISCO TACOGRAFO	CX	12			



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

1024	FAROL	PC	2			
1025	FILTRO DE AR	PC	4			
1026	FILTRO DE OLEO	PC	4			
1027	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4			
1028	JOGO DE LONA	JG	1			
1029	KIT EMBREAGEM	PC	1			
1030	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1			
1031	OLEO 15W40	BALDE	4			
1032	OLEO W90	BALDE	2			
1033	ROLAMENTO CARDAN	PC	1			
1034	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PC	1			
1035	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1			
1036	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	1			
1037	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>1.16. PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E MEDIOS</b>						
1038	Serviço mecânico geral em veículos leves, tipo: FORD KA, LIVINA, PALIO, DOBLO, etc...	Hora	150			
1039	Serviço mecânico geral em veículos utilitários médios, tipo: VANS AMBULANCIAS, RENAULT MASTER,SPRINTER, BOXER, TRANSIT, etc...	Hora	200			
1040	Serviço mecânico geral em veículos pesados, tipo: ÔNIBUS, MICROONIBUS,IVECO,VOLARE, MERCEDES BENZ E CAMINHÕES FORD,INTERNACIONAL, VW,etc...	Hora	300			
1041	Serviço de processo de vistoria veicular	Hora	17			
1042	Serviço especializado em elétrica	Hora	50			
1043	Serviço especializado em em lava jato	Hora	30			
1044	Serviço especializado em lanternagem e pintura	Hora	30			
1045	Serviço especializado em em balanceamento e alinhamento	Hora	50			
1046	Serviço especializado em capotaria	Hora	30			
1047	Serviço especializado em ar condicionado	Hora	30			
1048	Serviço especializado em suspensão de molas	Hora	100			
1049	Serviço especializado em tacografo	Hora	30			
1050	Serviço especializado em fibra	Hora	30			
1051	Serviço especializado em bomba e bicos injetores	Hora	100			
1052	Serviço especializado em torneiro mecanico	Hora	20			
1053	Serviço especializado em socorro mecânico	Hora	20			
1054	Serviço especializado em borracharia	Hora	20			
1055	Serviço especializado em diagnóstico computadorizado	Hora	30			
1056	Serviço especializado em montagem de parabrisa e janela.	Hora	20			
1057	Serviço especializado em retifica de motor	Hora	20			
1058	Serviço especializado em fechaduras de portas e capô	Hora	30			
1059	Serviço especializado em reboques/guincho veicular	KM	1000			
1060	Serviço especializado em solda em geral	Hora	20			
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>VALOR DO LOTE ..... R\$</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R\$</b>						
(Valor da proposta por extenso)						

www.esperanca.pb.gov.br

PRAZO - Item 5.0:

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: www.esperanca.pb.gov.br  
E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

FOLHA 01/02

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

---

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00017/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00017/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Esperança antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

---

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ....-...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Nobson Pedro de Almeida, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel de Souza Marimbondo, SN - Centro - Esperança - PB, CPF nº 511.576.084-34, Carteira de Identidade nº 962713 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - .., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na .., ..... - ..... - ..... - ..... - .., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº .., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.459/07, de 31 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de Peças Genuínas e/ou originais, com mão de obra na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal De Esperança/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00017/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Esperança:

XXX

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços;
- 8.2. Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo;
- 8.3. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas, além de fornecer, sem ônus, os demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 8.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 8.5. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;
- 8.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado, comunicando à CONTRATADA serviços;
- 8.7. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.8. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as condições e exigências especificadas;
- 8.9. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços e no cumprimento do contrato;
- 8.10. Emitir ordem de execução de serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pelo fiscal do contrato ou substituto legal;
- 8.11. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer prestador de serviço ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 8.12. Rejeitar, no todo ou em parte, manutenção ou reparo executados em desacordo com este Termo de Referência, Edital, Contrato, anexos ou proposta da CONTRATADA, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- 8.13. Encaminhar o veículo à oficina, mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Fiscal do Contrato, com indicação dos danos a serem reparados, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08:00 e 14:00, para elaboração do orçamento.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- 9.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contínuos licitados, exceto, serviços de borracharia, guincho e limpeza, desde que haja previa anuência da contratante;
- 9.4. Arcar com o ônus decorrente de eventuais danos causados, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, em função da execução do Contrato;
- 9.5. Manter durante a execução do Contrato as condições exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreção;
- 9.7. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham o veículo em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 9.8. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância dos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pelo CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;





ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

- 9.9. Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a contratação, através de prestadores devidamente capacitados;
- 9.10. Executar os serviços no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado, devendo o veículo ser entregue após a execução do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, lavado interna e externamente;
- 9.11. Atender prontamente todas as solicitações de socorro mecânico recebidas do representante da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do registro da solicitação de atendimento;
- 9.12. Fornecer todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva, dispondo de todas as ferramentas, equipamentos, pessoal e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado;
- 9.13. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e (ou) fazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e (ou) dentro do prazo de garantia;
- 9.14. Utilizar somente peças, inclusive materiais e acessórios genuínos (entende-se por genuínas aqueles (as) produzidas pelos fornecedores ou pelas próprias montadoras, geralmente, encontradas na rede de concessionárias com a marca do fabricante dos automóveis. Podem ser importadas ou nacionais), não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens similares, usados, reconicionados, manufaturados, salvo em casos excepcionais mediante autorização escrita do CONTRATANTE e justificativa formal da CONTRATADA;
- 9.15. Encaminhar ao representante responsável pela frota, após a manutenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado, o relatório de Assistência Técnica, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e ainda, o diagnóstico técnico referente aos problemas que ocasionaram tais defeitos;
- 9.16. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- 9.17. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes;
- 9.18. Apresentar e entregar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado todas as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- 9.19. Responder por avarias, danos e desaparecimento de bens, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, ou prepostos, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- 9.20. Permitir o acesso às instalações da CONTRATADA e às instalações das suas subcontratadas quando houver, para o acompanhamento, parcial ou total, dos serviços durante a sua execução;
- 9.21. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação do veículo, devendo ser em área coberta, ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.22. Assumir as responsabilidades de tráfego, tais como, multas, estacionamentos, taxas, dentre outros, desde que ocorram quando o veículo estiver sob o uso em teste pela CONTRATADA;
- 9.23. Disponibilizar serviço de guincho 24h por dia, 7 dias por semana, através de número telefônico ou outro meio eletrônico com mesma eficiência;
- 9.24. Remover o veículo com defeito para oficina através de guincho apropriado no prazo máximo de 02 (duas) horas, para atendimento de socorro mecânico;
- 9.25. Fornecer, sempre que solicitado, ao representante da CONTRATANTE, relatório de manutenção contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;
- 9.26. Apresentar, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, documentação que comprove a procedência das peças destinadas à substituição;
- 9.27. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante o CONTRATANTE, fornecendo número de telefone, fax e e-mail para contato, ou qualquer outro meio que se fizer necessário;
- 9.28. Apresentar, a cada serviço, orçamento, que deverá ser feito de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização;
- 9.29. Executar os serviços com estrita observância dos prazos e dos valores constantes na proposta atualizada (Homem/Hora), para os serviços de mão-de-obra e de preços de peças e acessórios novos e genuínos;
- 9.30. Realização dos serviços de borracharia em no máximo 1 (uma) hora a contar da apresentação do veículo;
- 9.31. Realização dos serviços de limpeza interna e externa em no máximo 2 (duas) horas a contar da apresentação do veículo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

CNPJ: 08.993.909/0001-08  
Rua Antenor Navarro, 837 – Centro  
CEP: 58.135-000 - Esperança/PB

Fone: (83)3361-3801/3361-3802 - Ramal 205  
Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)  
E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....